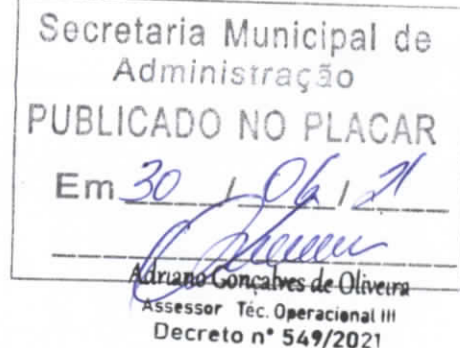




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 956, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 04, da Quadra 05, do Loteamento Jardim das Palmeiras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 04, da Quadra 05, com área de 412,50m², situado na Rua “O”, esquina com a Rua “M”, do Loteamento Jardim das Palmeiras, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de abril de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2021116553, em 11.05.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 04-REMANESCENTE, da Quadra 05, com área de 222,75m², situado na Rua “O”, esquina com a Rua “M”, do Loteamento Jardim das Palmeiras, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua “O”; 15,00 metros de fundo, confrontando o lote 04-A; 14,85 metros do lado direito, confrontando com a Rua “M”; e 14,85 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03-A.

II – LOTE 04-A, da Quadra 05, com área de 189,75m², situado na Rua “M”, do Loteamento Jardim das Palmeiras, desta cidade, medindo: 12,65 metros de frente, confrontando com a Rua “M”; 12,65 metros de fundo, confrontando o lote 03-A; 15,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04-remanescente.

Art. 2º - Ficam revogados integralmente o Decreto nº 723, de 29 de abril de 2021, e o Decreto nº 810, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO